Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.º 001 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992.

QUE DENOMINA A RUA P-8 NO BAIRRO DO CARANÃ COM O NOME DE DECO FONTELES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

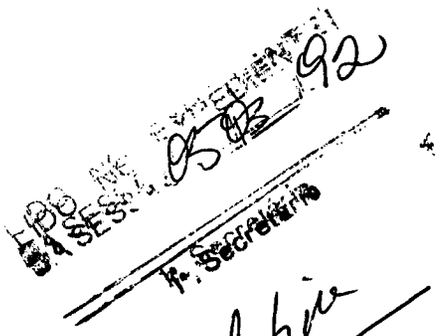
Art. 1º - Fica denominada a rua P-8 no bairro do Caranã "RUA DECO FONTELES".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", BOA VISTA - RR em 24 de Fevereiro de 1992.

Ovídio Vieira da Costa

OVÍDIO VIEIRA DA COSTA
Vereador



A Sec. Legislativa

para providencias

devidas

30/03/92

Proc. 96
Com. Just.

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

J U S T I F I C A T I V A

MANOEL DE MAGALHÃES FONTELES, mais conhecido como "DECO FONTELES" nasceu na cidade de Boa Vista do Rio Branco, Estado do Amazonas, a 18 de agosto de 1912, e faleceu a 14 de janeiro de 1989, em Boa Vista - RR.

"DECO FONTELES" era filho de Frederico Fonteles e Alberta Magalhães Fonteles e bisneto de Inácio Lopes de Magalhães e de Liberata Magalhães, estes fundadores de Boa Vista.

Casou-se com Elsa Fonteles e estudou em Boa Vista onde fez o curso primário com o Professor Diomedes Pinto Souto Maior.

Foi agricultor, fazendeiro e garimpeiro. Sua fazenda ' denominada Porto Alegre, ficava à margem esquerda do Rio Amajari.

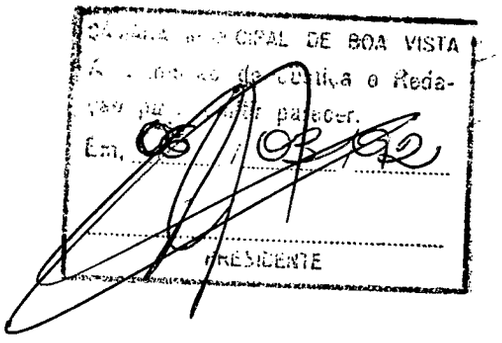
"DECO FONTELES" sempre gozou do maior conceito em Roraima, onde era considerado o cidadão cumpridor dos seus deveres. Ao falecer, deixou 12 netos, tendo-se mudado para Boa Vista para poder dar necessária instrução a seus filhos.

- FRANCISCO DAS CHAGAS LAGO FONTELES
- REGNIER LAGO FONTELES
- REGINA LAGO FONTELES
- EMIR OLAÚ LAGO FONTELES
- ERIENIR LAGO FONTELES
- WILLYS LAGO FONTELES
- ZILAIR LAGO FONTELES
- JOSÉ ARTHUR LAGO FONTELES
- NOELSA LAGO FONTELES.

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992

QUE DENOMINA A RUA P-8 no BAIRRO DO CARANÃ COM O NOME DE DECO FONTELES.

PROCESSO Nº 96/92
RELATOR: PAULO MAGALHÃES DUARTE
PARECER Nº 03/92

Senhor Presidente,

Avocando para emitir o parecer sobre o presente ' Projeto de Lei, de autoria do Vereador OVÍDIO VIEIRA DA COSTA, o qual denomina a Rua P-8, no Bairro Caranã, com o nome' de DECO FONTELES; manifestamo-nos de maneira favorável à sua aprovação por ser legal e constitucional.

É o parecer s.m.j.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista, 11 de Março de 1992

PAULO MAGALHÃES DUARTE
RELATOR

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o PARECER do Sr. Relator:-

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE:-

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
SECRETÁRIA:-

JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA
MEMBRO:-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos *onze* dias do mês de *março* de mil novecento e noventa e um, às *treze* horas, em uma das dependências' da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Legislação, , Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador Paulo Magalhães' Duarte, presente a Secretária a Vereadora Maria Alice de Andrade Gomes, e o Membro o Vereador José Sebastião Alves Bezerra, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) *PAULO MAGALHÃES DUARTE, dado ao Projeto de Lei nº 001, de 24 de fevereiro de 1992, de autoria do Vereador Ovídio Vieira da Costa, o qual denomina a rua P-8 no bairro do Caranã com o nome de Deco Fonteles.*

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª. Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer *favorável.*

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião da qual eu Maria Alice de Andrade Gomes, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista(RR), *11 de março de 1992.*

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE.-

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
SECRETÁRIA.-

JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA
MEMBRO.-

FOLHA DE VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO ORDINÁRIA *DE* 23 *DE* MARÇO *DE* 1992

ORDEM DO DIA: EM 1ª DISCUSSÃO, VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 001, DE 24/FEV/92, QUE DENOMINA A RUA P-8 NO BAIRRO DO CARANÃ COM O NOME DE DECO FONTELLES, DE AUTORIA DO VEREADOR OVÍDIO VIEIRA DA COSTA.

	X
PROJETO DE LEI	X
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
PROJETO DE RESOLUÇÃO	
REQUERIMENTO	

OUTROS _____

Em 1ª *V O T A Ç Ã O*

N O M E S	*S I M*	*N Ã O*
1. *ALMIR FORTES FRANÇA*	X	
2. *BRAZ ASSIS BEHNCK*	X	
3. *GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO*	não vota	
4. *ILKA MACÊDO MALLA*	X	
5. *JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA*	X	
6. *MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES*	X	
7. *MARIA DE LOURDES PINHEIRO*	X	
8. *OVÍDIO VIEIRA DA COSTA*	X	
9. *PAULO MAGALHÃES DUARTE*	X	
10. *SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ*	X	
11. *THAUMATURGO CESAR MOREIRA DO NASCIMENTO*	X	

FOLHA DE VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO ORDINÁRIA *DE* 25 *DE* MARÇO, *DE* 1992

ORDEM DO DIA: EM 2ª DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O PROÍETO DE LEI Nº 001, de 24/FEV/92 de AUTORIA DO VEREADOR OVÍDIO VIEIRA DA COSTA, QUE DENOMINA A RUA P-8 NO BAIRRO DO CARANÃ COM O NOME DE DECÓ FONTELES.

PROJETO DE LEI	X
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
PROJETO DE RESOLUÇÃO	
REQUERIMENTO	

OUTROS _____

EM 2ª *V O T A Ç Ã O*

N O M E S	*S I M*	*N Ã O*
1. *ALMIR FORTES FRANÇA*	X	
2. *BRAZ ASSIS BEHNCK*	X	
3. *GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO*	não vota	
4. *ILKA MACÊDO MALLA*	X	
5. *JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA*	X	
6. *MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES*	X	
7. *MARIA DE LOURDES PINHEIRO*	X	
8. *OVÍDIO VIEIRA DA COSTA*	X	
9. *PAULO MAGALHÃES DUARTE*	X	
10. *SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ*		
11. *THAUMATURGO CESAR MOREIRA DO NASCIMENTO*	X	

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.° 001 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992 .

QUE DENOMINA A RUA P-8 NO BAIRRO DO CARANÃ COM O NOME DE DECO FONTELES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada a rua P-8 . no bairro do Caranã " RUA DECO FONTELES".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 24 de fevereiro de 1992.

DARAC DA SILVA BENTO
Prefeito:-

LEI Nº 260, DE 07 DE ABRIL DE 1992

DENOMINA A RUA P-8, NO BAIRRO CARANÃ COM O NOME DE DECO FONTELES.

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte

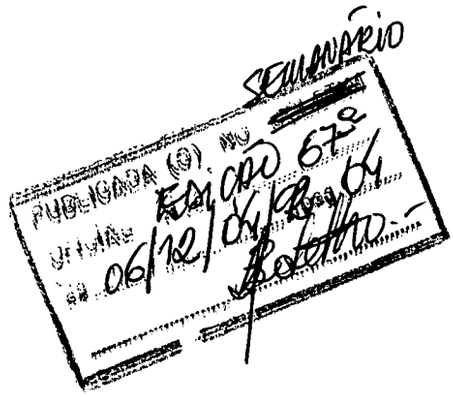
L E I :

Art. 1º. Fica denominada a rua P-8 no bairro Caranã "Rua Deco Fonteles".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, 07 de abril de 1992.

BARAC BENIO
PREFEITO


SEMANÁRIO
PUBLICADA (O) NO
EDIÇÃO 67ª
06/12/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 260, DE 07 DE ABRIL DE 1992

DENOMINA A RUA P-8, NO BAIRRO CARANÃ COM O NOME DE ***DECO FONTELES.***

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. *Fica denominada a rua P-8 no bairro Caranã "Rua Deco Fonteles".*

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, 07 de abril de 1992.

BARAC BENTO
PREFEITO